



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 395, DE 12 DE MAIO DE 2015

Abre ao Orçamento do Município, em favor da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer, crédito especial no valor de R\$ 513.000,00 para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer, crédito especial de até R\$ 513.000,00 (quinhentos e treze mil reais), para atender as programações abaixo discriminadas:

21.20 – SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER	
27.812.1008.1106 – Construção do Campo de Futebol Municipal	
110101 – Recursos Ordinários	
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.....	R\$ 10.000,00
520201 – Outros Convênios Capital - União	
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.....	R\$ 500.000,00
4.4.90.93.01 – Indenizações e Restituições.....	R\$ 3.000,00
	TOTAL R\$ 513.000,00

Art. 2º. Para cobrir a abertura do crédito de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vieirópolis, 12 de maio de 2015


Antônio César Braga
Prefeito